

EDITAL Nº 001/2017/PROGRAD/ DIREN

Onde se lê:

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.2 É permitida a submissão de apenas um projeto, em qualquer subprograma no Programa de Bolsas de Educação Profissional — UFU para cada orientador.

Leia-se:

3.2 É permitida a submissão de apenas um projeto, em qualquer subprograma no Programa de Bolsas de Educação Profissional — UFU para cada orientador. Caso inscrito o projeto pelo orientador nesse programa, o mesmo projeto ou outro qualquer não poderá ser inscrito no Edital 002/2017 (Programa de Bolsas de Graduação).

Onde se lê:

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

As inscrições dos projetos serão realizadas de modo online em link a ser disponibilizado em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>, no período de 01 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017.

Leia-se:

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

As inscrições dos projetos serão realizadas no período de 01 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017, de modo *online*, em link a ser disponibilizado em:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

Onde se lê:

6.3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad-hoc*, a Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos projetos. As 10 (dez) bolsas serão distribuídas entre os projetos melhor classificados. Os demais projetos aprovados poderão ser desenvolvidos sem bolsa.

Leia-se:

6.3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad hoc*, a Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos projetos. As 20 (vinte) bolsas serão distribuídas entre os projetos melhor classificados. Os demais projetos aprovados poderão ser desenvolvidos sem bolsa.

Onde se lê:

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A publicação do resultado preliminar e do resultado final do processo de seleção será feita no site <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>;

Leia-se:

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

Onde se lê:

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o dia 06/09/2017, conforme orientações a serem disponibilizadas no link <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>;

10.2 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Educação Profissional/UFU assinado pelo orientador e pelo estudante.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD;

10.4 Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico sproj.diren@prograd.ufu.br ou pelo site <https://www.pol.prograd.ufu.br/servicos>.

Leia-se:

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o dia 06/09/2017, conforme orientações a serem disponibilizadas no link:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

10.2 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Educação Profissional/UFU assinado pelo orientador e pelo estudante.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD.

10.4 Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico:

sproj.diren@prograd.ufu.br

ou pelo site:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>